



Item 22 – Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao Regime Próprio de Previdência Social, correspondente ao Anexo XI e suas subdivisões desta Resolução, devidamente preenchido, apresentando individualmente os demonstrativos do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa.



DECLARAÇÃO

Para cumprimento no disposto do item 22 do Anexo V da Resolução TC nº 48/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que **na Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho-PE** não houve Recolhimento das contribuições previdenciárias do Regime Próprio de Previdência, pois no município não tem Regime Próprio.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Paudalho, 25 de março de 2019.

Josimar Ferreira Cavalcanti
Presidente